Ofício Externo nº 3653/2023

Araucária, 12 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.617/2023

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.617/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para atendimento a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 020/2023, que em sua súmula diz: "*Aprova a contratação de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos no processo eleitoral 2023 e dá outras providências*" *aprovando a utilização de R$9.726,66 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais de sessenta e seis centavos) do recurso de superavit do FIA referente à Fonte 3000 dotação 333903900 para pagamento ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, referente a contratação de empresa para a Capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos, Fornecimento de Coffee Break e Serviço de Material Gráfico, com o uso de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do município de Araucária..*

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 92196/2023

PROJETO DE LEI N° 2.617, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 9.726,66 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 9.726,66 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade:Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R$ 9.726,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.726,66		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R$ 9.726,66
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 9.726,66		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2023.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 92196/2023